



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**
Rua D. Pedro I, 752, Bairro Água Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 002/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.968, de 18/01/2017, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 08 de fevereiro de 2018, nas dependências do auditório do Departamento Penitenciário – DEPEN e

Considerando o acordo de Cooperação Técnica firmado entre Ministério da Justiça, Secretaria Segurança Pública, Tribunal de Justiça e o Governo do Paraná, o qual deu origem ao Projeto Mulheres Livres, com a finalidade de inserir as mulheres do Regime Semiaberto Harmonizado no mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Isentar dos pagamentos dos Encargos Administrativos no percentual de 25%, do Salário Mínimo Nacional, destinados ao Fundo Penitenciário do Paraná, durante o período de 06 (seis) meses, para as novas Empresas que firmarem Termo de Convênio com o DEPEN na contratação das mulheres inseridas no Projeto Mulheres Livres por meio do Grupo Geração Bizu.

Parágrafo único. Fica condicionada a isenção a partir da contratação inicial, sendo vedado a extensão ao período posterior ao contrato firmado entre as partes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.


Luiz Alberto Cartaxo Moura
Presidente do Conselho Diretor